



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

**EDITAL Nº 01/2022 - Processo Seletivo**

**PROJETO DE EXTENSÃO:**

**“CUIDA UNCISAL”**

## **CHAMADA 01: - DISCENTE**

A coordenação do Projeto faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (alunos), que dará acesso a participação da execução das atividades relacionadas ao projeto de extensão “CUIDA UNCISAL”. O candidato deverá se inscrever pela internet, conforme apontamentos dos itens 2.1 a 2.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para discentes (alunos) de qualquer curso de graduação da UNCISAL e quaisquer instituições de ensino superior (IES) reconhecida pela Ministério da Educação, para atuar no período letivo 2022.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O processo de envelhecimento populacional é tema debatido mundialmente e tem sua importância definida em todas as áreas de conhecimento. Face à mudança da estrutura etária, atrelam-se novas exigências e demandas específicas de cunho político, científico e social, gerando-se o interesse e a necessidade da investigação científica dos aspectos relacionados a essa parcela da sociedade

O crescente aumento do número de idosos gera transformações de paradigmas que envolvem toda sociedade, em todas as suas esferas. Para o entendimento destas transformações parte-se do princípio que uma população mais envelhecida, que por um lado aumenta a expectativa de vida, por outro se torna mais suscetível ao desenvolvimento de morbidades e incapacidades.

A perda da autonomia e independência conduz à necessidade de cuidados específicos e a supervisão de terceiros, sendo esta atividade desempenhada por um cuidador. O cuidador exerce função importante na vida desses pacientes, dando suporte físico e psicológico, e exigindo a tomada de decisões e a incorporação de atividades que passam a ser de sua responsabilidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

O suporte ao idoso acontece, em expressiva maioria, através do cuidado informal. Essa atividade traduz-se numa tarefa que pode condicionar o desenvolvimento de tensão emocional, angústia e cansaço físico, tornando estes cuidadores, indivíduos com risco extremamente alto para o desenvolvimento de transtornos afetivos, tais como depressão e ansiedade.

Dessa forma, a responsabilidade assumida pelo cuidador pode traduzir uma série de transtornos físicos e mentais trazendo consequências psicológicas, como sentimentos contraditórios que podem dificultar a relação com o paciente.

A sobrecarga dos cuidadores é um dos mais importantes problemas causados pela demência, por exemplo. As dificuldades e efeitos adversos relacionados ao ato de cuidar afetam significativamente a vida do responsável pelo paciente nos âmbitos físico, emocional e financeiro. A tensão advinda do cuidado pode ser gerada pelo grande esforço físico realizado devido à necessidade contínua de assistência nas atividades básicas de vida diária, bem como pelo desenvolvimento de sentimentos de ansiedade e tristeza.

Nesse sentido, é necessário o desenvolvimento de propostas que visem orientar, acolher e proporcionar o cuidado, estímulo e atenção a cuidadores de idosos, de modo a contribuir para seu bem estar físico e mental, melhorando assim a relação de cuidado com o idoso.

1.1 O processo seletivo destina-se a composição dos membros discentes de Graduação para o projeto de extensão universitária “**CUIDA UNCISAL**”.

1.2 O projeto será composto de atividades referentes a grupo de estudos, interação e disseminação sobre a temática central do projeto; acolhimento e promoção da saúde a cuidadores de idosos, através de ações de educação em saúde, treinamentos, orientações teóricas e práticas.

1.3 As vagas em oferta para cada chamada não terão benefícios de bolsas, serão necessariamente para candidatos que desempenharão as respectivas atividades como membro **VOLUNTÁRIO**.

1.4 As *atividades extensionistas acontecerão nas sextas-feiras, no turno da manhã*.

## **2. INSCRIÇÕES**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

2.1 Serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** inscrições via internet, através do formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/18o01nrOuMRvWJTDUodPWX4pzh2Naav-LOE1MHz3ZDaY/edit>

2.2 O preenchimento do formulário e envio, acarretará na concordância tácita das regras do processo, prevista neste edital.

2.3 Findado o prazo de inscrições, será divulgada a HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO).

2.4 A inscrição é **GRATUITA** e estará disponível no período **10 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022**, serão aceitos formulário/propostas enviados até as 23h59.

2.5 Estão elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em TODOS os cursos de graduação da UNCISAL, do 1º ao último ano.

2.6 Também são elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados nas demais IES de ALAGOAS, em cursos da área da Saúde, ou áreas afins que estejam relacionadas com a temática do projeto.

2.7 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. SELEÇÃO

3.1 O candidato que se inscrever deverá cumprir as seguintes etapas:

**ETAPA 01: Inscrição Online** [Eliminatória]

- a) preencher os dados no formulário eletrônico;
- b) enviar por e-mail ([cuidauncisal@yahoo.com](mailto:cuidauncisal@yahoo.com)) os seguintes documentos:
  - Currículo Lattes;
  - Comprovante de Matrícula no ano letivo em curso;

**ETAPA 02: Avaliação ESCRITA** [Eliminatória e Classificatória]

- a) Comparecer e participar em data e horário confirmados na Homologação da inscrição;

**ETAPA 03: Entrevista** [Classificatória]

- a) Comparecer e participar, com data, horário e local confirmados no Resultado da Etapa Avaliação Escrita;

### 4. QUADRO DE VAGAS

Chamada PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Membros
---



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

ALUNOS	UNCISAL	OUTRAS IES*
	14	6

\*Vagas remanescentes de outras IES serão preenchidas por discentes da UNCISAL, e vice-versa.

## 5. RESULTADO

Os resultados serão divulgados oficialmente na página (site) da UNCISAL [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br), de acordo com cada Etapa, o resultado final será divulgado no dia 31/03/2022.

Para validação do resultado é necessária participação obrigatória na atividade de Capacitação, para confirmação do compromisso com a efetiva disponibilidade.

As atividades terão início a partir de abril de 2022, com a assinatura do termo de responsabilidade. Não haverá revisão de resultado.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA - PRAZOS 2022	
Divulgação do Edital	A partir de 10 de janeiro
Etapa 01: Inscrições	17 de janeiro a 17 de fevereiro
Homologação das Inscrições	Até 21 de fevereiro
Etapa 02: Avaliação Escrita	07 de março
Resultado Etapa 02	Até 11 de março
Etapa 03: Entrevista	21 de março
Resultado Final	Até 31 março
Início das Atividades	ABRIL

\* Data a confirmar.

## 7. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;
- Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico;
- Não cumprimento das atribuições das atividades extensionista, a qual foi selecionado.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

A renovação da participação dos membros para o período seguinte dar-se-á por aproveitamento com rendimento mínimo de 80% na avaliação e frequência, e o respectivo interesse do membro, assim como o cumprimento dos requisitos que trata o item 6.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

**Maceió, 10 de janeiro de 2022.**

**Prof. Dr. Felipe Lima Rebêlo**  
Coordenadora do Projeto Cuida Uncisal

---